

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Felgueiras – Parte I
Descrição:	Apresentação geral do PMEPC de Felgueiras, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	14 de junho de 2013
Data da última atualização:	23 de outubro de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Dr. Paulo Silva Eng.º Artur Borges Dr.ª Carla Ribeiro Sr. Comandante Júlio Pereira
Código de documento:	151
Estado do documento:	Versão para submissão a parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	051130301
Nome do ficheiro digital:	PME_FELGUEIRAS_P1_VF



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1	INTRODUÇÃO	4
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
3	OBJETIVOS GERAIS	9
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	10
5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	11
6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	12
6.1	INSTRUMENTOS SUPRAMUNICIPAIS	12
6.2	INSTRUMENTOS MUNICIPAIS	17
6.3	SÍNTESE: ARTICULAÇÃO DO PMEPCF COM OUTROS INSTRUMENTOS	19
6.4	ARTICULAÇÃO DO PMEPCF COM PMEPC DE ÁREAS TERRITORIAIS ADJACENTES	21
7	ATIVAÇÃO DO PLANO	22
7.1	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	22
7.2	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	23
7.3	COMPETÊNCIA E CRITÉRIO PARA A DESATIVAÇÃO DO PLANO	24
8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	25



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Enquadramento geográfico e divisão administrativa do território do Município de Felgueiras.....	7
Figura 2 Mapa de Riscos no PN POT	13
Figura 3 Sistemas geomorfológicos da Região Norte	14
Figura 4 Quadro síntese dos tipos de riscos e respetivos graus de suscetibilidade por sistemas territoriais	15
Figura 5 PROF-Tâmega: planta síntese.....	16
Figura 6 Matriz de prioridades de inventariação por tipologia de perigos e por NUT III (Região Norte)....	17
Figura 7 Esquema da articulação do PMEPCF com outros instrumentos e elementos comuns	20

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Riscos identificados no PMEPCF	7
Quadro 2 Critérios para a ativação do plano	23
Quadro 3 Programa de exercícios.....	26



1

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Felgueiras (adiante designado PMEPCF) é um plano geral concebido para organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da emergência, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município.

A direção do Plano é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras sendo substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal ou por quem seja designado para o efeito.

O PMEPCF é um plano extensivo ao município de Felgueiras e é um instrumento que o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) passa a ter ao dispor para o desencadeamento das operações de proteção civil.

As razões para a elaboração do PMEPCF são essencialmente:

- Tipificar os riscos;
- Indicar as medidas de prevenção a adotar;
- Identificar os meios e recursos mobilizáveis;
- Definir as responsabilidades das estruturas envolvidas;
- Enfrentar as generalidades das situações de emergência que ocorram no município;
- Definir o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil a nível municipal;
- Organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta;
- Permitir antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência;
- Estabelecer critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos e a estrutura operacional de resposta;
- Exprimir, na prática, um conjunto de medidas, normas procedimentos e missões, destinado a fazer face a uma situação de acidente grave ou catástrofe e a minimizar as suas consequências;
- Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens valores ambientais e de elevado interesse público quando não esteja expressa na atividade normal de proteção civil;
- Descrever o apoio à reposição da normalidade das áreas afetadas, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens, ambiente e património.



No concelho de Felgueiras os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência com consequências gravosas são os incêndios florestais e os acidentes rodoviários. Por sua vez, os locais com maior vulnerabilidade são:

- Borba de Godim, Macieira da Lixa – Seixoso;
- Pinheiro – Sr.^a da Aparecida;
- Jogueiros, Sendim – S. Salvador;
- Margaride, Jogueiros – Santa Quitéria / S. Domingos;
- Torrados, Penacova – Sr.^a dos Perdidos;
- Idães – Santana.

A eficaz gestão de uma situação de emergência de proteção civil regula-se com um bom planeamento.

O PMEPCF tem por base a simplicidade, a flexibilidade, a dinâmica, a precisão e a adequação às características locais.

O conteúdo do PMEPCF será trabalhado numa lógica de melhoria contínua, refletindo as constantes mudanças sociais, geográficas, técnicas, logísticas e mesmo operacionais.

A responsabilidade da elaboração do PMEPCF é da Câmara Municipal através do SMPC, que recebe colaboração dos agentes de proteção civil para a sua elaboração e execução.

Algumas notas adicionais sobre o trabalho desenvolvido:

- Este trabalho envolve a participação de várias unidades orgânicas da Câmara Municipal, não só das diretamente relacionadas com a Proteção Civil, mas também daquelas que lidam com as questões relacionadas com o Planeamento e Ordenamento do Território. Este envolvimento implica algumas dificuldades internas de organização, mas por outro lado enriquece o trabalho e acrescenta competências que, sem dúvida, contribuem para a qualidade do mesmo.
- Os conteúdos propostos na legislação vigente são muito extensos, podendo eventualmente serem simplificados, pelo menos nas matérias que são de índole genérica e comum a todos os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil.
- A maior parte dos cenários apresentados são apenas imaginários, pois (felizmente) a maioria das situações não têm histórico de ocorrência, logo não existe experiência municipal na forma de nelas intervir. Assim sendo, os exercícios deverão ter um importante papel na colmatação desta insuficiência, ainda que prevendo cenários aparentemente desajustados da realidade por se aplicarem a situações, em princípio, pouco prováveis de ocorrer.



2

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPCF é um plano de âmbito municipal, aplicável a todo o território do concelho de Felgueiras.

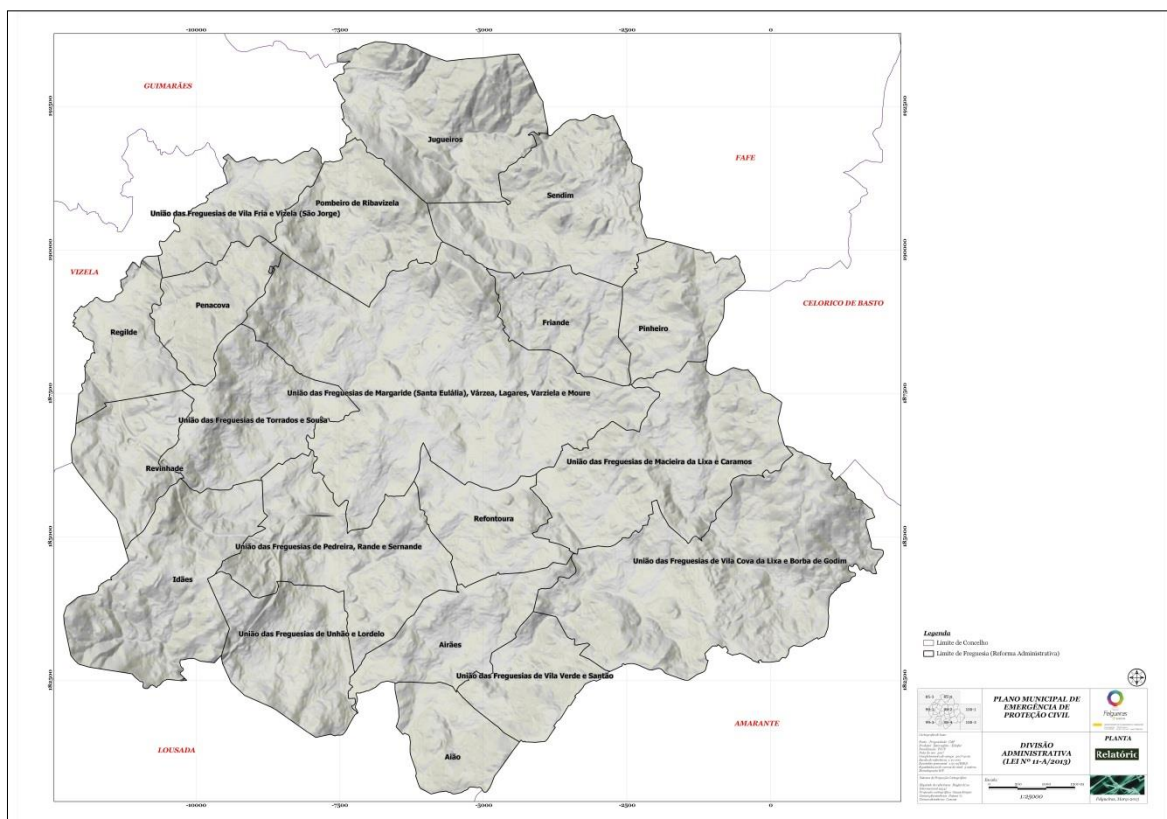
Foi concebido para organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da segurança, em situações iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes com prejuízos em vidas, bens ou meio ambiente que exijam uma direção e coordenação de operações de socorro global e centralizada no território do município de Felgueiras, tal como este se encontra definido na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), isto sem prejuízo de eventuais interações com PMEPC dos municípios limítrofes, igualmente situados a Norte/Noroeste de Portugal e que são:

- Norte: Guimarães e Fafe;
- Este: Celorico de Basto;
- Sueste: Amarante;
- Sudoeste: Lousada;
- Oeste: Vizela.

Administrativamente, este município pertence ao Distrito do Porto e está integrado na NUT II Norte de Portugal e na NUT III Tâmega. Tem uma área territorial de 115,7 Km² e subdivide-se em 20 freguesias (de acordo com a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro): Aião, Airões, Friande, Idães, Jagueiros, Penacova, Pinheiro, Pombeiro de Ribavizela, Refontoura, Regilde, Revinhade, Sendim, União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, União das Freguesias de Margarida (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, União das Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande, União das Freguesias de Torrados e Sousa, União das Freguesias de Unhão e Lordelo, União das Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, União das Freguesias de Vila Fria e Vizela (S. Jorge) e União das Freguesias de Vila Verde e Santão.



Figura 1 | Enquadramento geográfico e divisão administrativa do território do Município de Felgueiras



Em termos de identificação, o PMEPCF considera a totalidade de riscos que o conhecimento empírico do território e que os instrumentos que constituem o quadro de referência estratégico supramunicipal se referem, respeitando a tipificação definida no “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal”, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (2009).

Quadro 1 | Riscos identificados no PMEPCF

Categoria	Risco
Riscos Naturais	
Condições meteorológicas adversas	Nevões
	Ondas de calor
	Vagas de frio
	Secas
	Ventos fortes
Hidrologia	Cheias e inundações
Geodinâmica interna	Sismos
Geodinâmica externa	Movimentos de massa



Categoria	Risco
Riscos Mistos	
Relacionados com a atmosfera	Incêndios florestais
Relacionados com o solo	Erosão hídrica dos solos
	Degradação e contaminação dos solos
Relacionados com a água	Degradação e contaminação de aquíferos
	Degradação e contaminação de águas superficiais
Riscos Tecnológicos	
Transportes	Acidentes rodoviários, aéreos e no transporte de mercadorias perigosas
Vias de comunicação e infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas
	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos
Atividade industrial e comercial	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes
	Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos
	Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas
	Incêndios e colapsos em edifícios com elevada densidade populacional

Fonte: CMF / DPU/ SMPC

Na eventualidade de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes devido à perceção de novos riscos ou identificação de novas vulnerabilidades ou na sequência de novos e mais aprofundados estudos sobre esta matéria, o PMEPCF será atualizado em função do novo conhecimento daí decorrente.

**3****OBJETIVOS GERAIS**

São objetivos gerais do PMEPCF:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



4

ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCF é sustentada na seguinte legislação habilitante:

- Diretiva relativa aos critérios e normas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho);
- Lei que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro);
- Definição do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro – SIOPS (Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio);
- Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);
- Transferência de competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro);
- Transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, no âmbito da competência legislativa do Governo, regula a liquidação do património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos seus funcionários (Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro);
- Modelo de Organização da ANPC (Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio).

**5****ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO**

O município de Felgueiras tem em vigor um PMEPC elaborado em 2009/2010, cuja versão final mereceu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em reunião realizada a 10 de setembro de 2010.

O mesmo foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) através da Resolução n.º 32/2010, de 9 de dezembro.

Durante o período de vigência o PMEPCF nunca foi ativado nem exercitado.

As datas de atualização e identificação dos conteúdos atualizados no plano constam do ponto 5, Secção III, da Parte IV.

O processo de consulta pública das componentes não reservadas do Plano decorreu por um período não inferior a 30 dias (entre o dia 10 de fevereiro e 21 de março de 2014), sendo que os meios e formas a utilizar nesta consulta foram a Internet através do sítio da Câmara Municipal de Felgueiras e a consulta em papel no Gabinete de Atendimento Municipal, nas horas normais de expediente.

Os interessados poderiam participar através de carta ou requerimento dirigido à Câmara Municipal.

O PMEPCF recebeu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Felgueiras em reunião realizada a 21 de junho de 2013.



6

ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

6.1 INSTRUMENTOS SUPRAMUNICIPAIS

Os instrumentos de planeamento e ordenamento de âmbito territorial supramunicipal definem estratégias que serão concretizadas à escala municipal através dos instrumentos de planeamento municipal, quer de âmbito geral (como o Plano Diretor Municipal), quer de âmbito setorial (como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios).

No entanto, em alguns destes instrumentos, a questão do risco é abordada de forma estruturada (embora necessariamente a uma escala incompatível com o planeamento municipal), constituindo, desta forma, um referencial de alguma relevância para a matéria em apreço.

6.1.1. PROGRAMA NACIONAL DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O PNPOT é o Instrumento de Gestão do Território (IGT) que, na “cascata” de Planos preconizada no Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro), sintetiza o rumo a imprimir às políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial no horizonte 2025, representando a inscrição espacial da visão, ambição, desígnios e opções estratégicas através do respetivo Modelo Territorial.

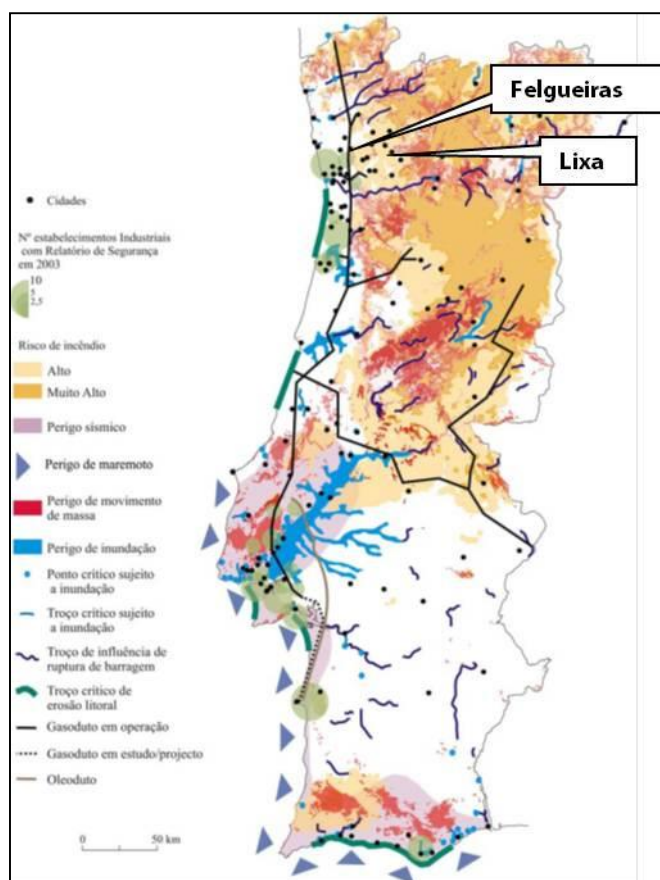
Este Modelo Territorial estrutura-se em quatro grandes vetores de identificação e organização espacial dos recursos territoriais:

- 1º. Riscos;
- 2º. Recursos naturais e ordenamento agrícola e florestal;
- 3º. Sistema urbano;
- 4º. Acessibilidade e conectividade internacional.

A consideração do sistema de prevenção de riscos como um dos quatro vetores do Modelo Territorial constitui uma opção com importante significado. No sentido de evidenciar essa prioridade e condicionante, o PNPOT apresenta um mapa que representa, para o território continental e a uma escala macroscópica, um subconjunto dos riscos e vulnerabilidades relevantes para o Ordenamento do Território, face à ocorrência de fenómenos naturais mais graves e de atividades humanas de perigosidade potencial.



Figura 2 | Mapa de Riscos no PNPOT



Fonte: IGM; IGP; DGE; IA; SIG PNPOT, 2006

Observando a Figura 2 conclui-se que, do ponto de vista macroscópico, o território municipal se enquadra numa vasta área sujeita a risco alto de incêndio florestal, não sendo, a esta escala, assinalada outra tipologia de risco.

6.1.2. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROT-N)

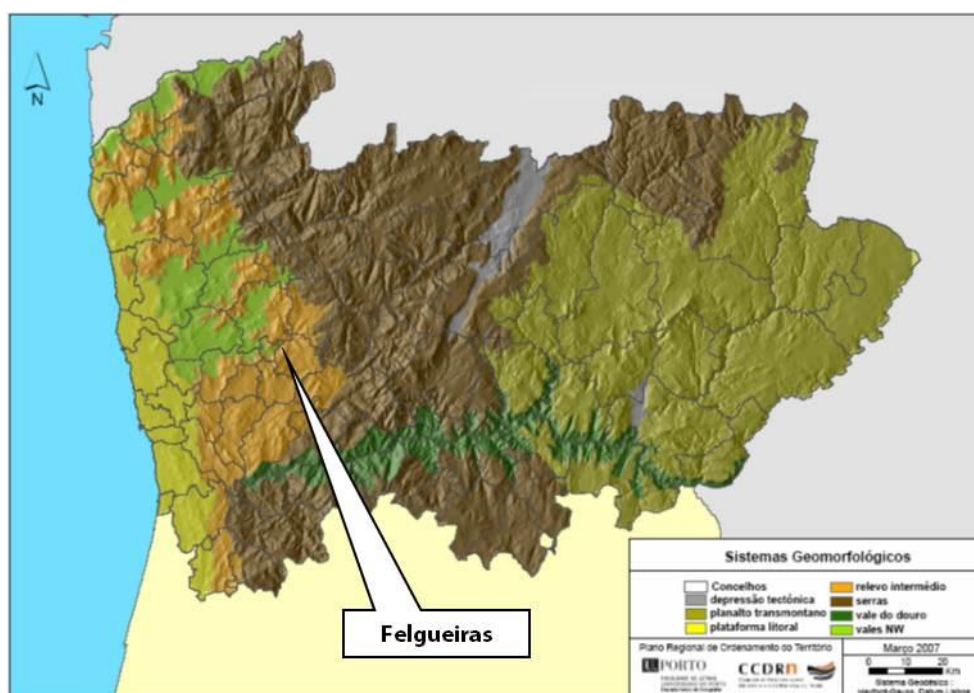
Em relação ao PROT-N este constitui-se como o instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão do território regional e enquadra não só os planos de nível municipal e as áreas sujeitas a planeamento especial mas também as grandes intervenções e os investimentos estruturantes a realizar no espaço regional.



No âmbito dos estudos de caracterização e diagnóstico foi elaborado um relatório sobre Riscos Extensivos, no qual é apresentada cartografia dos sistemas morfológicos da Região Norte, a qual identifica grandes conjuntos estruturantes da paisagem.

Nestes grandes conjuntos incluem-se as grandes unidades litológicas, os grandes eixos da fracturação bem como as grandes unidades geomorfológicas. Esta associação resulta de uma dinâmica natural responsável pela evolução passada e presente dos sistemas naturais e que caracterizam o essencial do risco natural desta região.

Figura 3 | Sistemas geomorfológicos da Região Norte



Fonte: Laboratório de Estudos Territoriais, FLUP; CCDR-N, PROT 2007

Assim, atendendo à Figura 3 observa-se que o território municipal se enquadra, na sua quase totalidade, na zona de relevo intermédio, em conformidade com a posição de charneira entre o relevo da plataforma litoral e as serras do noroeste Peninsular.

Partindo desta partição do território da Região, o PROT-N desenvolve a análise das situações de risco, organizando-as e efetuando o diagnóstico por sistema geomorfológico, com base nos dados disponíveis, resumido no seguinte quadro - síntese:



Figura 4 | Quadro síntese dos tipos de riscos e respetivos graus de suscetibilidade por sistemas territoriais

SISTEMAS TERRITORIAIS	RISCOS GEOLÓGICOS E GEOMORFOLÓGICOS		RISCOS CLIMÁTICOS E HIDROLÓGICOS					RISCOS TECNOLÓGICOS		RISCOS AMBIENTAIS	
	SISMOS	MOVIMENTOS DE MASSA	CHEIAS PROGRESIVAS	CHEIAS REPENTINAS	ONDAS DE CALOR	VAGAS DE FRIJO	GEADAS	RUPTURA DE BARRAGENS	INDÚSTRIAS PERIGOSAS	EROSÃO HÍDRICA DE SOLOS	INCÊNDIOS FLORESTAIS
PLATAFORMA LITORAL	Moderado	Nulo a Fraco	Forte a Muito Forte	Fraco a Moderado	Fraco	Fraco	Fraco	Forte a Muito Forte	Forte a Muito Forte	Moderado	Fraco
RELEVO INTERMÉDIO	Moderado	Fraco a Moderado	Moderado a Forte	Moderado	Moderado	Moderado	Fraco a Moderado	Forte a Muito Forte	Forte a Muito Forte	Forte a Muito Forte	Moderado
VALES DO NW	Moderado	Fraco a Moderado	Forte a Muito Forte	Moderado	Fraco	Fraco	Fraco a Moderado	Forte a Muito Forte	Fraco	Moderado a Forte	Fraco
VALE DO DOURO	Moderado a Fraco	Forte a Muito Forte	Forte a Muito Forte	Forte a Moderado	Forte	Forte	Moderado a Forte	Muito Forte	Fraco	Moderado a Forte	Moderado
SERRAS	Moderado a Fraco	Forte a Muito Forte	Moderado	Forte	Moderado a Forte	Moderado a Forte	Forte a Muito Forte	Moderado a Forte	Fraco a Moderado	Moderado a Forte	Forte a Muito Forte
DEPRESSÕES TECTÓNICAS	Fraco	Moderado a Forte	Forte a Muito Forte	Fraco a Moderado	Forte	Forte	Muito Forte	Forte	Fraco	Moderado a Forte	Moderado
PLANALTO TRANSMONTANO	Fraco a Moderado	Fraco a Moderado	Moderado	Fraco a Moderado	Moderado a Forte	Moderado a Forte	Moderado a Forte	Moderado	Fraco	Forte a Muito Forte	Fraco

Fonte: Laboratório de Estudos Territoriais, FLUP; CCDR-N, PROT 2007.

Genericamente, no sistema territorial onde se situa o município de Felgueiras, coexistem todos os tipos de risco, com grau de suscetibilidade diferenciado.

No entanto, é necessário levar em consideração que o sistema territorial é vasto e que, como tal, a avaliação apresentada deve ser interpretada como uma ponderação global, que poderá apresentar especificidades a uma escala mais reduzida.

É este o caso de Felgueiras, onde, por exemplo, o risco de rutura de barragens não é significativo, mas o risco de incêndio florestal ultrapassa o grau moderado de suscetibilidade, como aliás é reportado no PNPT.

6.1.3. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO TÂMEGA (PROF DO TÂMEGA)

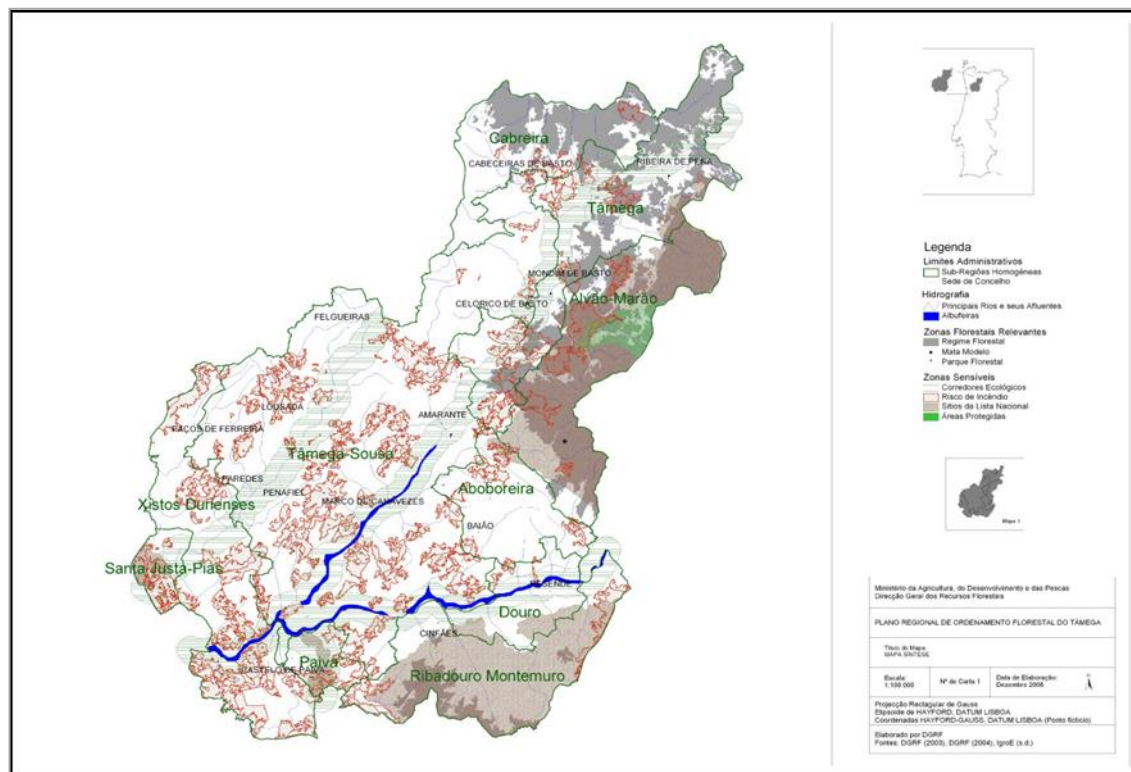
Por sua vez, o PROF do Tâmega, atendendo à diversidade da área por si abrangida procede à divisão da área territorial da NUT em sub-regiões homogêneas, preconizando para cada uma objetivos estratégicos específicos e normas e modelos de silvicultura.

A descrição das atuações propostas surge organizada em programas, estando estes agrupados em grandes áreas estratégicas: arborização e reabilitação de áreas florestais, beneficiação de áreas florestais



arborizadas, prevenção e vigilância de fogos florestais, consolidação da atividade florestal e atividades associadas.

Figura 5 | PROF-Tâmega: planta síntese



Fonte: DGRF, UTAD; PROF-Tâmega, 2007

O município de Felgueiras encontra-se integrado na sub-região homogénea do Tâmega - Sousa para a qual são identificadas como funcionalidades essenciais da floresta a produção, o recreio e enquadramento estético da paisagem e a proteção.

6.1.4. ON.2 - O NOVO NORTE

Por fim, o ON.2 (Programa Operacional Regional no âmbito do QREN), que não constitui um instrumento de planeamento e ordenamento do território. No entanto, a importância deste programa para o futuro da estruturação do sistema municipal de proteção civil é tal que se afigura a pertinência de ser referenciado neste capítulo.

Como critério para a futura seleção e hierarquização de projetos candidatados foi elaborada uma matriz de prioridades de inventariação por tipologia de perigo e por NUT III.



Figura 6 | Matriz de prioridades de inventariação por tipologia de perigos e por NUT III (Região Norte)

	NUT III							
Tipologia de perigos	111	112	113	114	115	116	117	118
Sismos	3	3	3	3	3	3	2	3
Radiológicos (radão)	3	3	3	3	3	3	3	2
Tsunamis	3	3	X	3	X	X	X	X
Erosão do litoral	2	2	X	2	X	X	X	X
Movimentos de massa	2	2	2	2	2	2	2	2
Cheias e inundações	2	2	2	2	2	2	2	3
Secas	3	3	3	3	3	3	2	2
Ondas de calor	2	2	2	2	2	2	2	2
Vagas de frio	3	3	3	3	3	3	3	3
Incêndios florestais	2	2	2	2	2	2	2	2
Contaminação de aquíferos	3	3	3	3	3	3	3	3
Degradação dos solos	2	2	2	2	2	2	2	2
Desertificação	3	3	3	X	3	3	2	2
Incêndios urbanos e industriais	2	2	2	2	2	2	2	2
Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	3	3	3	2	3	3	3	3
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	2	2	2	2	2	2	3	3
Colapso de estruturas (barragens, diques, pontes e viadutos)	2	2	2	2	2	2	2	2

Prioridades:

1 Muito elevada
2 Elevada
3 Média
X Não prioritário

NUT Tâmega

Fonte: CCDR-N, 2008

6.2 INSTRUMENTOS MUNICIPAIS

6.2.1 PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

O PDM é o IGT que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal (Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro).



No conteúdo material (artigo 85.º) é expressamente referida a necessidade de identificação de riscos e de articulação com os planos de emergência de proteção civil:

(...) "n) A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente;

o) As condições de atuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral;" (...)

Assim, a articulação e compaginabilidade entre o PDM-Felgueiras e o PMEPCF é indispensável e condição necessária à qualificação de ambos os instrumentos. Esta articulação é assegurada através da identificação de perigos, vulnerabilidades e riscos, com recursos aos mesmos critérios e com base nos mesmos elementos cartográficos.

As áreas de prevenção de riscos naturais são sujeitas a regime específico de proteção, designadamente através da integração na Reserva Ecológica Nacional (REN). Estão nomeadamente nesta situação as zonas ameaçadas pelas cheias, as áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e as áreas de instabilidade de vertentes.

O PDM-Felgueiras, incluindo a delimitação da REN, encontra-se em fase de revisão. Ainda assim, a delimitação das áreas mais relevantes para o presente efeito segue o preconizado pelas orientações estratégicas de âmbito nacional e regional. Este tema será devidamente desenvolvido na Secção II da Parte IV.

6.2.2 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)

O PMDFCI é o instrumento que à escala municipal aglutinar numa perspetiva estratégica as ações que as entidades representadas na Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf), sob direção da Câmara Municipal de Felgueiras, realizam nos âmbitos da prevenção e supressão dos incêndios florestais e na reabilitação de áreas ardidas.

Para o presente plano é importante considerar as cartografias de perigosidade e risco de incêndio florestal, de infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios e de faixas de gestão de combustível.



6.3 SÍNTESE: ARTICULAÇÃO DO PMEPCF COM OUTROS

INSTRUMENTOS

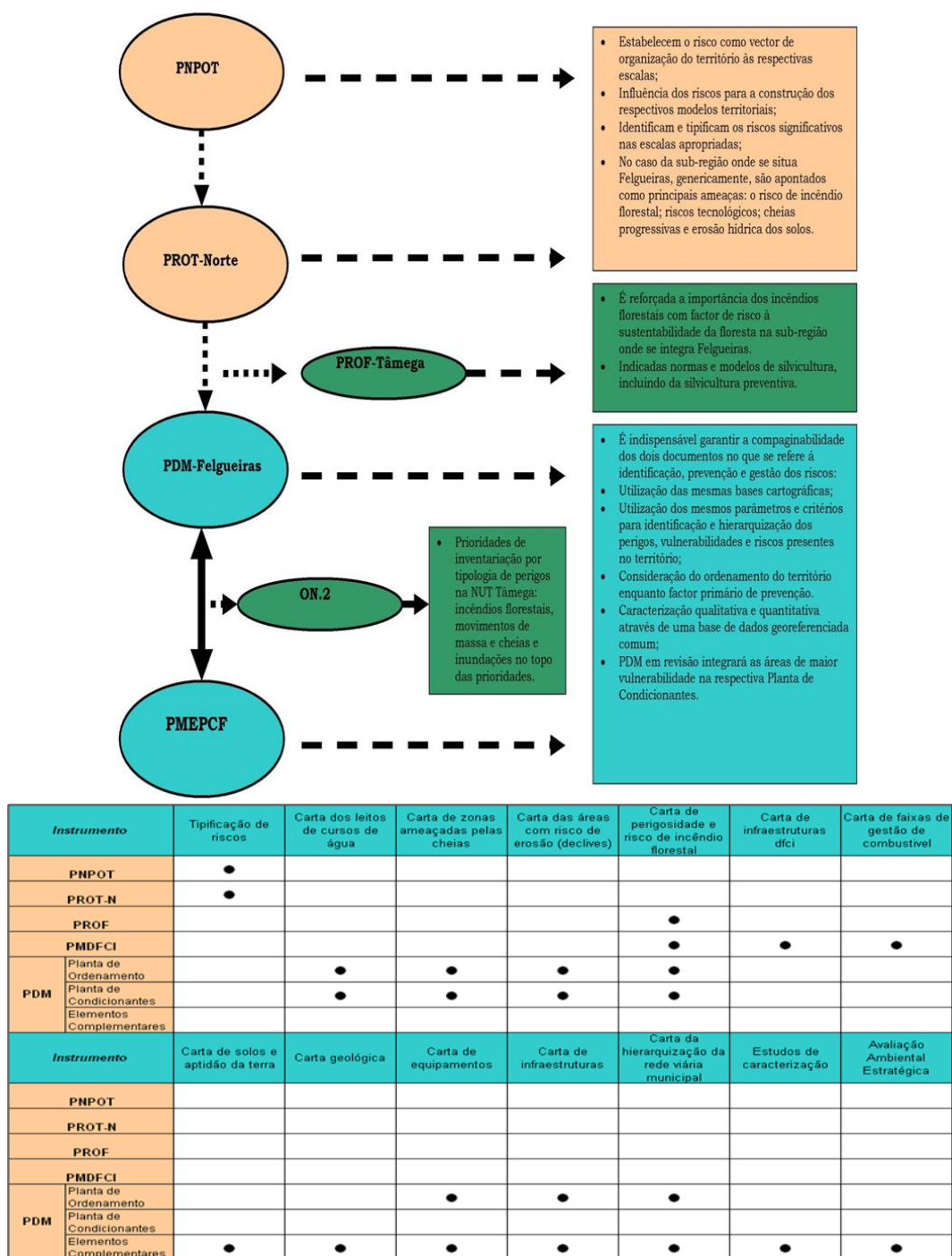
Em suma o PMEPCF surge integrado numa “cascata” de planos, constituindo-se como um plano sectorial de âmbito municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro.

Estabelece relações com os restantes instrumentos em vigor, sendo a mais relevante com o PDM, em virtude da escala, dos objetivos e do conteúdo material de ambos.

Uma vez que o PDM-Felgueiras se encontra em fase de revisão é a oportunidade adequada para assegurar a perfeita articulação de ambos os instrumentos.



Figura 7 | Esquema da articulação do PMEPCF com outros instrumentos e elementos comuns



Fonte: CMF/DPU



6.4 ARTICULAÇÃO DO PMEPCF COM PMEPC DE ÁREAS TERRITORIAIS ADJACENTES

A articulação do PMEPCF com outros PMEPC do Distrito do Porto e do Distrito de Braga foi essencialmente promovida e favorecida pelo Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito (CDOS) do Porto, permitindo a troca de informações, a ajuda e colaboração intermunicipal na atualização dos PMEPC e consciencialização das principais vulnerabilidades nos municípios vizinhos.

Em particular, é necessário uma articulação eficaz entre os diversos SMPC e Gabinetes Técnicos Florestais (GTF), tanto nas situações conjunturais de emergência, como nas situações de risco estrutural que ocorram em áreas partilhadas por dois ou mais municípios.

Neste último aspeto, para além da coordenação referida, haverá que evidenciar a articulação promovida em sede de revisão dos PDM, através das respetivas Comissões de Acompanhamento, onde legalmente é obrigatória a presença dos municípios confinantes.

Esta forma de articulação é de importância crucial uma vez que tem caráter imperativo.

Numa altura em que grande número de municípios tem os respetivos PDM e PMEPC em revisão, afigura-se ser este um fórum de grande importância em termos de articulação, no âmbito territorial, da gestão dos riscos estruturais de origem natural.

Em regra, é nomeado um representante da ANPC para integrar estas Comissões.

Este representante é um importante elemento de charneira, que deverá assegurar não só a coordenação entre Municípios como também a compatibilidade entre os PMEPC e os PDM, nos termos referidos nos pontos anteriores.

Em particular, é relevante a aplicação de princípios e critérios coerentes ao nível das delimitações da REN e da Estrutura Ecológica Municipal, uma vez que alguns dos ecossistemas aí identificados e protegidos correspondem a áreas de elevado risco potencial (cursos de águas e respetivos leitos e margens, zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo).



7

ATIVACÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCF visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Em consonância com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º27/2006, de 3 de julho), incumbe à CMPC a ativação do PMEPCF.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo é dispensado o plenário da CMPC, admitindo-se a composição reduzida desta, sendo a ativação sancionada posteriormente pelo plenário desta.

A composição reduzida é constituída por:

1. Presidente da Câmara Municipal, que preside;
2. Um elemento do comando de cada Corpo de Bombeiros da área ou áreas afetadas;
3. Um elemento das Forças de Segurança;
4. Os elementos adequados à natureza do acidente.

O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo SMPC.

Os meios a utilizar para divulgação da ativação do PMEPCF são aqueles que garantem maior celeridade e maior acessibilidade a nível municipal, designadamente:

- Internet, designadamente através do sítio da Câmara Municipal de Felgueiras (www.cm-felgueiras.pt);
- Rádio Felgueiras (FM, 92.2 MHz).



7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCF é ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

O PMEPCF deve ainda ser ativado sempre que os meios e recursos existentes sejam insuficientes na gestão e controle da ocorrência.

Cabe à CMPC avaliar a necessidade de ativação do PMEPCF de acordo com a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe, e desde que verificados os seguintes pressupostos:

Quadro 2 | Critérios para a ativação do plano

Critérios para a Ativação do PMEPCF	
1.	Ocorrência de vítimas num número igual ou superior a: ▪ 10 Mortos; ▪ Ou 5 Desaparecidos; ▪ Ou 20 Desalojados; ▪ Ou 30 Isolados.
2.	Danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10 e/ou com 20 desalojados;
3.	Suspensão total do fornecimento de água potável ao nível do município ou partes do município (quando é ultrapassada a capacidade de resposta dos agentes municipais de proteção civil) por um período superior a 36 horas;
4.	Suspensão total do fornecimento de energia ao nível do município ou partes do município por um período superior a 36 horas;
5.	Suspensão total do serviço de telecomunicações básicas ao nível do município ou partes do município por um período superior a 72 horas;
6.	Danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias essenciais à circulação no Município por um período superior a 24 horas;
7.	Incêndios florestais não circunscritos com duração superior a 24 horas e/ou com área ardida previsível superior a 300 hectares;
8.	Acidente que envolva uma ou mais substâncias perigosas com implicações graves, imediatas ou retardadas, ao nível material, civil e do ambiente, este último com uma afetação de habitat's numa área superior a 2 hectares;
9.	Sismo com magnitude igual ou superior a 6,0 na Escala de Richter ou de VIII na Escala de Mercalli com implicações ao nível do município ou partes do município;
10.	Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 6 dias consecutivos e com a média da temperatura máxima superior a 38° C;
11.	Previsibilidade de ocorrência de vagas de frio, com uma duração superior a 6 dias consecutivos e com a média da temperatura mínima inferior a -3° C;



Critérios para a Ativação do PMEPCF
12. Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível das populações e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 30 pessoas dos locais afetados;
13. Surto epidemiológico grave do qual se resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio;
14. Queda de aeronave no território do município;
15. Tumultos civis ou militares não controláveis com o empenhamento das forças de segurança existentes ao nível municipal.

Considerando os cenários previstos, e verificando-se os níveis de danos indicados, os pressupostos operacionais contidos no PMEPCF poderão de imediato ser automaticamente postos em prática, se não houver nenhuma decisão ao final da segunda hora após a ocorrência de qualquer uma das situações descritas, sendo a ativação formal do plano confirmada logo que possível, no mínimo através da composição reduzida da CMPC.

7.3 COMPETÊNCIA E CRITÉRIO PARA A DESATIVAÇÃO DO PLANO

Incumbe à CMPC a desativação do PMEPCF, a qual poderá ocorrer em moldes similares aos da ativação.

O PMEPCF será desativado quando deixarem de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação ou quando a gestão da situação de emergência tende para uma operação de rotina que não implica a adoção de medidas especiais de resposta de proteção civil.

**8****PROGRAMA DE EXERCÍCIOS**

O SMPC colabora na elaboração e execução de treinos e simulacros para testar o PMEPCF.

Os principais objetivos para testar regularmente o plano em vigor, através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis, são:

- Adaptar e atualizar o Plano;
- Rotinar procedimentos a adotar em situação real de emergência;
- Testar a operacionalidade do Plano;
- Manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os APC;
- Garantir a manutenção da eficácia do Plano e das organizações intervenientes.

A operacionalidade do PMEPCF é testada através da realização de exercícios, devidamente programados segundo dois tipos de exercício: CPX e LivEx.

- Por exercício de postos de comando (ComandPostExercise, CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.
- Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Planeia-se a realização de exercícios CPX e LivEX, com frequência anual, no mínimo.

Após a aprovação da revisão do presente plano e no prazo de 180 dias, o presente PMEPCF será testado com um exercício CPX e LivEx, prevendo-se a realização de, pelo menos, mais um exercício no restante período de vigência do plano, hierarquizados de acordo com a tabela seguinte.



Quadro 3 | Programa de exercícios

Tipo de Exercício	Risco	Prioridade	Cenário	Destinatários
CPX / LivEx	Incêndios florestais	Muito Alta	Incêndios florestais não circunscritos com duração superior a 24 horas e/ou com área ardida previsível superior a 300 hectares.	Todas as Entidades envolvidas
CPX / LivEx	Acidentes rodoviários, fluviais, aéreos e no transporte de mercadorias perigosas	Alta	Acidente rodoviário com vítimas mortais em número igual ou superior a 10 e que implique danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias essenciais à circulação no Município por um período superior a 24 horas.	Todas as Entidades envolvidas
CPX / LivEx	Incêndios e colapsos em edifícios com elevada densidade populacional	Alta	Incêndio urbano implicando danos totais ou parciais em edifícios, num total igual ou superior a 10 e/ou com 20 desalojados.	Todas as Entidades envolvidas.
CPX / LivEx	Acidentes rodoviários, fluviais, aéreos e no transporte de mercadorias perigosas	Alta	Acidente que envolva uma ou mais substâncias perigosas com implicações graves, imediatas ou retardadas, ao nível material, civil e do ambiente, este ultimo com uma afetação de habitat's numa área superior a 2 hectares.	Todas as Entidades envolvidas
	Degradação e contaminação dos solos			
	Degradação e contaminação de aquíferos			
	Degradação e contaminação de águas superficiais			
CPX / LivEx	Secas	Média	Suspensão total do fornecimento de água potável ao nível do município ou partes do município (quando é ultrapassada a capacidade de resposta dos agentes municipais de proteção civil) por um período superior a 36 horas.	Todas as Entidades envolvidas
	Ondas de calor			
CPX / LivEx	Nevões	Média	Ocorrência de vaga de frio com nevão que implique qualquer das situações referidas nos critérios 3, 4, 5 e 6 de ativação do plano.	Todas as Entidades envolvidas
	Vagas de frio			



Tipo de Exercício	Risco	Prioridade	Cenário	Destinatários
CPX / LivEx	Ventos fortes	Baixa	Ventos fortes que impliquem colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas.	Todas as Entidades envolvidas
	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas			
CPX / LivEx	Sismos	Baixa	Ocorrência relacionada com fenómenos geodinâmicos que implique qualquer das situações referidas nos critérios 1, 2, 3, 4, 5,6 e 9 de ativação do plano.	Todas as Entidades envolvidas
	Movimentos de massa			
	Erosão hídrica dos solos			
CPX / LivEx	Cheias e inundações	Baixa	Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível das populações e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 30 pessoas dos locais afetados.	Todas as Entidades envolvidas
CPX / LivEx	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	Baixa	Ocorrência de acidente que implique qualquer das situações referidas nos critérios 1 e 8 de ativação do plano.	Todas as Entidades envolvidas
	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes			
	Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos			
	Acidentes em áreas e parques industriais, em estabelecimentos de atividades sujeitas a licença ambiental e/ou que envolvam substâncias perigosas			